

ATO EXECUTIVO Nº 279

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com base na Resolução nº 272, de 16 de agosto de 1965, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial até Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a manutenção dos Laboratórios da Faculdade de Engenharia.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado nos termos do art. 27, § 1º, item II, do Código de Contabilidade Pública do Estado, com os recursos, de igual importância, resultantes da conversão em Receita das Taxas de Laboratórios recolhidas em conta de Depósitos.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 22 de junho de 1970.

João Lyra Filho